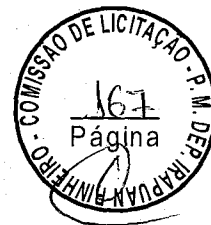




ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.05.24.1

Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93, (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98) e suas alterações e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro torna público para conhecimento de todos os interessados que até as **08:30H(oito horas e trinta minutos) HORAS** do dia **13 DE JUNHO DE 2017**, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro, localizada à Av. Dos Três Poderes, Nº 75 – Centro – DEP. IRAPUAN PINHEIRO – CEARÁ – CEP 63.645-000, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes concernentes aos Documentos de Habilitação e às Propostas de Preços, da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.05.24.1**, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor.

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS AUGUSTO MORAIS (DISTRITO DE BETÂNIA), MARIA RITA HOLANDA (SEDE DO MUNICÍPIO), RUA SDO 07 (SEDE DO MUNICÍPIO), SDO 01 (DISTRITO DE BAIXIO), OTÁVIA DA SILVA (DISTRITO DE BAIXIO), DELMINO MOREIRA (DISTRITO DE BAIXIO), SDO 02 (DISTRITO DE BAIXIO), MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO Nº 1023460-75 DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO.
Órgão Interessado:	SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
Modalidade:	TOMADA DE PREÇOS
Critério de Julgamento:	MENOR PREÇO GLOBAL
Regime de Execução:	INDIRETA
Empreitada:	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

DEFINIÇÕES:

NESTE EDITAL SERÃO ENCONTRADOS NOMES, PALAVRAS, SIGLAS E ABREVIATURAS COM OS MESMOS SIGNIFICADOS ABAIXO:

- C.P.L/COMISSÃO: Comissão Permanente de Licitação.
- CONTRATADA: Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o seu objeto.
- CONTRATANTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO-PMDIP, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES** - Órgãos de onde se origina a presente licitação.
- CRC: Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura municipal de Dep. Irapuan Pinheiro.
- FISCALIZAÇÃO: SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES do Município de Dep. Irapuan Pinheiro.
- PROPONENTE/INTERESSADO/LICITANTE: Empresa que apresenta proposta para este certame.
- ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- PMDIP – Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro

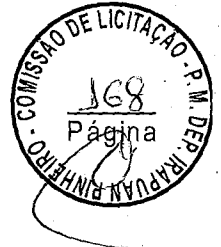
INTEGRAM O PRESENTE EDITAL, OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I – Projeto Básico, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro de demais documentos pertinentes;
- ANEXO II – Modelo de Proposta de preços;
- ANEXO III – Modelo de Procuração e Declarações;
- ANEXO IV – Modelo de credenciamento para participação à visita técnica;
- ANEXO V – Minuta do Contrato;

1 – DO OBJETO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



- 1.1 - Esta licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS AUGUSTO MORAIS (DISTRITO DE BETÂNIA), MARIA RITA HOLANDA (SEDE DO MUNICÍPIO), RUA SDO 07 (SEDE DO MUNICÍPIO), SDO 01 (DISTRITO DE BAIXIO), OTÁVIA DA SILVA (DISTRITO DE BAIXIO), DELMINO MOREIRA (DISTRITO DE BAIXIO), SDO 02 (DISTRITO DE BAIXIO), MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO Nº 1023460-75 DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO.**

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

2.1.1 - Quaisquer pessoas jurídicas, localizada em qualquer Unidade da Federação, sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples (associações e fundações) - exceto sociedade cooperativa - devidamente cadastradas ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento pelo Setor de licitação do Município de Dep. Irupuan Pinheiro, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, de acordo com o Art. 22, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e que satisfaçam a todas as condições deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais ou cadastramento compatíveis com o objeto da licitação.

2.1.2 - Firma individual ou sociedade comercial regularmente estabelecida neste país, que satisfaçam todas as condições deste Edital de TOMADA DE PREÇOS e demais especificações e normas, de acordo com os anexos, parte integrantes do presente.

2.2 – NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

2.2.1 - Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns.

2.2.1.1 - Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.2.1.2 - Se constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

2.2.2 - Consórcios de empresas, quaisquer que sejam suas formas de constituição;

2.2.3 - Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Município de Dep. Irupuan Pinheiro;

2.2.4 - Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;

2.2.5 - Empresas que tenham sócios ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou membros do Município de Dep. Irupuan Pinheiro;

2.2.6 - Empresas que se encontrem sob concordata, falência ou de recuperação judicial; de dissolução; de fusão, cisão ou incorporação, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.7 - Cooperativas.

2.2.8 - A incompatibilidade dos objetos sociais da licitante com o objeto da licitação, implicando na impossibilidade de sua participação no certame.

2.3 - A caracterização das situações expostas no item 2.2, a partir da constatação pela Comissão, implicará na eliminação sumária do proponente do respectivo processo.

3 – DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

3.1 - O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

3.1.1 - Credenciamento dos licitantes;

3.1.2 - Recebimento de envelopes de "documentos de habilitação" e "propostas de preços";

3.1.3 - Abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



- 3.1.4 - Resultado de julgamento dos Documentos de Habilitação.
- 3.1.5 - Abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços;
- 3.1.6 - Análise e Classificação das Propostas de Preços;
- 3.1.7 - Resultado de julgamento das Propostas de Preços;
- 3.1.8 - Apuração do menor preço por item e declaração de vencedor;
- 3.1.9 - Recursos;

4 – DA FASE DE CREDENCIAMENTO

4.1 - Cada proponente apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de **DOCUMENTAÇÃO HÁBIL DE CREDENCIAMENTO**, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes exibir um documento de identificação válido, expedido por órgão oficial.

4.1.1 - Por **DOCUMENTAÇÃO HÁBIL DE CREDENCIAMENTO**, entende-se:

4.1.1.1 – Quando for **REPRESENTANTE**, deverá apresentar:

- a) Procuração pública ou particular para a presente licitação, constituindo o representante, que declare expressamente seus poderes para a devida outorga (**ANEXO**), com **firma reconhecida em cartório**;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social **consolidado** em vigor, da empresa a ser representada;
- c) Documento oficial de identificação (com foto) válido;

4.1.1.2 – Quando for **TITULAR**, deverá apresentar:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social **consolidado** em vigor;
- c) Documento oficial de identificação (com foto) válido;

4.3.2 - A não-apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma na sessão correspondente.

4.3.3 - **Todos os documentos necessários à participação na presente fase deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgão Oficial ou autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante apresentação do documento original.**

4.3.4 – Quando o proponente manifestar intenção em participação do presente processo licitatório, por meio de remessa de envio dos envelopes ou entrega no protocolo da Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro, a documentação referida no item 4 poderá ser apresentada conjuntamente com os documentos tratados no sub item 5 e 6 deste edital.

4.3.5 – A qualquer momento o proponente poderá substituir o credenciado já nomeado para responder pela mesma, desde que seja atendido a todas as exigências citadas no item 3.3 desde edital.

4.4 - O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos exigidos. A participação na presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

4.5 - Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.

4.6 - Este Edital e seus elementos constitutivos poderá ser obtido na Comissão Permanente de Licitação da PMDIP, mediante Termo de Retirada de Edital/Protocolo, através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, com pagamento de taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), com depósito em conta bancária através do DAM emitido pelo setor de arrecadação desta prefeitura, nos horários de 08h00min às 12h00min e/ou pelo site do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, no endereço: www.tcm.ce.gov.br/licitações.

5 – DA FASE DE HABILITAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



5.1 - A fase de habilitação consiste na apresentação de documentos de forma a comprovar a regularidade da proponente, conforme regulamenta o Art. 27º da Lei 8.666/93.

5.2 - Para se habilitarem nesta licitação as licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN
PINHEIRO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.05.24.1
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROponente

5.3 - O envelope "A" deverá conter os documentos a seguir relacionados, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade para o dia e horário indicado no Preâmbulo do edital.

5.4 - Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** consistiram de:

5.4.1. **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC**, expedido pelo Setor de licitação de Fornecedores, da Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro, dentro da sua validade.

5.4.2 - RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.4.2.1 - **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

5.4.2.2 - **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO, CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO ou CONTRATO SOCIAL E TODOS OS ADITIVOS**, em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

5.4.2.3 - **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

5.4.2.4 - **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.4.2.5 - Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial/Cartório, bem como o estatuto com a ata de Eleição da Diretoria, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade de cooperativa.

5.4.2.6 - **Documentos oficial de identificação (com foto) e prova de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do(s) sócio(s) administradores;**

5.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

5.4.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.4.3.2- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.4.3.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

5.4.3.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

5.4.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



- 5.4.3.6 - Prova de regularidade relativa   Seguridade Social (INSS), demonstrando situa o regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 5.4.3.7 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Servi o (FGTS), demonstrando situa o regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 5.4.3.8 - Prova de inexist ncia de d bitos inadimplidos perante a Justi a do Trabalho, mediante a apresenta o de certid o negativa, nos termos do T tulo VII-A da Consolida o das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n  5.452, de 1  de maio de 1943).
- 5.4.3.9 - As **Microempresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)**,dever o apresentar toda a documenta o exigida para efeito de comprova o de **REGULARIDADE FISCAL**, mesmo que esta apresente alguma restri o;
- 5.4.3.10 - Havendo alguma restri o na comprova o da regularidade fiscal, ser  assegurado o prazo de 5 (cinco) dias  teis, cujo termo inicial corresponder  ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrog vel por igual per odo, a crit rio da administra o p blica, para a regulariza o da documenta o, pagamento ou parcelamento do d bito e emiss o de eventuais certid es negativas ou positivas com efeito de certid o negativa;
- 5.4.3.11 - A n o-regulariza o da documenta o, no prazo estabelecido, implicar  decad ncia do direito   contrata o, sem preju zo das san oes previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convoca o dos licitantes remanescentes, na ordem de classifica o, ou a revoga o da licita o, conforme o caso.

5.4.4. RELATIVA   QUALIFICA O ECON MICO-FINANCEIRA:

- 5.4.4.1 - Balan o patrimonial e demonstra oes cont beis do  ltimo exerc cio social,j  exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situa o financeira da empresa - vedada a sua substitui o por balancetes ou balan os provis rios - podendo ser atualizados por  ndices oficiais quando encerrados h  mais de 03 (tr s) meses da data de apresenta o da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por s cio, gerente ou diretor, registrado no  rg o competente.
- 5.4.4.2 - Certid o Negativa de Fal ncia / Concordata / Recupera o Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.
- 5.4.4.3- Comprova o de capital social, correspondendo no m nimo a 10% (dez por cento) do valor da contrata o, ou seja,para o valor   de **R\$ 25.865,62 (vinte e cinco mil oitenta e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)**;
- 5.4.4.3.1 - A comprova o de capital social referida no item 5.4.4.3, poder  ser feita atrav s de Certid o simplificadaexpedida pela Junta Comercial, emitida em data n o inferior a 30 (trinta) dias da data marcada para a abertura dalicita o, ou atrav s de documento equivalente.
- 5.4.4.5 - As empresas enquadradas como **Microempresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, conforme incisos I e II do Artigo 3  da Lei Complementar n  123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretenderem usufru rem de seus benef cios nesta licita o do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, dever o apresentar junto aos Documentos de Habilita o a Certid o Simplificada emitida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8  da IN 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Com rcio.
- 5.4.4.6 - As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das **Microempresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)** que n o apresentarem a certid o prevista no subitem anterior, poder o participar normalmente do certame, por m, em igualdade de condi oes com as empresas n o enquadradas neste regime.

5.4.5 - RELATIVA   QUALIFICA O T CNICA:

- 5.4.5.1. Certid o de Registro e quita o da pessoa jur dica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em que conste no quadro de respons vel t cnico pelo menos um t cnico profissional de n vel superior habilitado na  rea de engenharia civil.
- 5.4.5.2. Em se tratando de empresa com sede em outro Estado, o registro ou inscri o na entidade profissional competente dever  portar o visto no CREA/CE na forma da Resolu o CONFEA n.  413 de 27 de junho de 1997, por ocasi o da contrata o.





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



5.4.6 - RELATIVA À CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:

5.4.6.1 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior na área de engenharia civil ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado E/OU certidão de capacidade técnica, com o receptivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa de direito público ou privado, que comprove (m) ter o (s) profissional (is) executado obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares a do objeto ora licitado;

5.4.6.2 - Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor ou responsável técnico.

5.4.6.3 - A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

- Para sócio, mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto, contrato social consolidado ou contrato social e todos os aditivos.
- Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.
- Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada.
- Contratos de prestação de serviços.

5.4.6.4 - Com base no artigo 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, a Prefeitura de Dep. Irupuan Pinheiro, se reserva o direito de consultar o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), para comprovar o vínculo empregatício do(s) responsável(is) técnico(s) detentor(es) dos atestados com o licitante.

5.4.6.5 - No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

5.4.7 - RELATIVO À CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL:

5.4.7.1 - Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação curricular de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, este documento deverá ser assinado por sócio administrador ou por representante legal da empresa, e deverá estar com firma reconhecida;

5.4.7.2 - O(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) indicado(s), cujo(s) nome(s) constar(em) na Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA deverá(ão) ser o(s) detentore(s) do atestado E/OU certidão de capacidade técnica;

5.4.7.3 - O licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s), detentor(es) do(s) atestado(s) E/OU certidão(ões) de capacidade técnica, com firma reconhecida, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional(is) responsável(is) técnico(s).

5.4.8 – Relativo à VISTA TÉCNICA:

5.4.8.1- Declaração (com firma reconhecida) de que, tem pleno conhecimento dos projetos, das condições e natureza do trabalho.

5.4.9 – Relativo aos DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.4.9.1 - Alvará de Funcionamento;

5.4.9.2 - Declaração (com firma reconhecida) de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;

5.4.9.3 - Declaração (com firma reconhecida) expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;

5.4.9.4 - Declaração (com firma reconhecida), sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93), conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



6.1 - A licitante deverá entregar à Comissão, juntamente dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação, até a hora e dia previstos neste Edital, as **PROPOSTAS DE PREÇOS** devendo ser confeccionada no mínimo em **01 (uma) viae opcionalmente em arquivo digital, formato .xls ou .doc**, em envelope fechado e opaco, rubricado no fecho, contendo na parte externa os seguintes dizeres:

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.05.24.1
ENVELOPE "B" – PROPOSTAS DE PREÇOS
PROPONENTE**

6.2 - As **PROPOSTAS DE PREÇOS**, serão composta pelo conjunto, sendo a **Proposta Comercial, Orçamento(s) Detalhado(s), Cronograma Físico-Financeiro**, devendo ambos, ser confeccionadas a máquina, impressão, ou a letra de fôrma, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas, assinadas e com identificação, **do(s) responsável(is) legais da Empresa e Engenheiro, rubricadas todas as vias.**

6.2.1 - Na **PROPOSTA COMERCIAL**, deverá constar os seguintes dados:

- Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;
- Preço Global por quanto a licitante se compromete os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;
- Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, **60 (SESSENTA) DIAS**;
- Prazo de execução dos serviços que será de **120 (Cento e vinte) dias**, contados a partir da emissão da primeira ordem de serviço;
- Assinaturas do(s) sócio(s) e do(s) Engenheiro(s);

6.2.2 - **ORÇAMENTO(S) DETALHADO(S)**, contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço Global do orçamento, assinado pelo responsável da Empresa e Engenheiro responsável, contendo ainda:

- Planilha de preços unitários que deram margem aos resultados apresentados na proposta, com duas casas decimais, sem erros de arredondamentos;
- Planilha de Composição de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços;
- Planilha analítica de encargos sociais;
- Planilha analítica de impostos e taxas;
- Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), de acordo com recomendações do TCU – Tribunal de Contas da União;

6.2.2.1 - No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento da Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro para o item.

6.2.3 - **CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.**

6.2.3.1 - Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).

6.2.3.2 - Os preços constantes do orçamento da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

6.3 - Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas que:

- Apresentarem preços superiores ao limite estabelecido ou manifestadamente inexequíveis;
- Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital.
- Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação.





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



- 6.3.4 - Preço unitário inexistente, simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 6.3.5 - Preço unitário e/ou global excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado pela PMDIP, estabelecido no Projeto Básico/Termo de Referência e Projeto Básico de Engenharia.
- 6.3.6 - Preços unitários e/ou globais inexequíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações.
- 6.3.7 - Quantitativos divergentes dos constantes na Planilha de preços estimados.
- 6.3.8 - Propostas que não atendam ao item 6 do edital.

7 – DOS PROCEDIMENTOS

- 7.1 - Os Documentos de Credenciamento e os envelopes "A" – Documentos de Habilitação e "B" – Proposta de Preços, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.
- 7.2 - Após o(a) Presidente(a) da Comissão receber os Documentos de Credenciamento e Envelopes "A" e "B" e declarar encerrado o prazo de recebimento dos Documentos de Credenciamento e Envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos outros documentos que não os existentes nos referidos envelopes.
- 7.3 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, realizará o credenciamento e informará aos presentes a relação das empresas que atenderam aos ditames do presente Edital a esta fase, e por conseguinte, estão aptas a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços.
- 7.4 - Em seguida, os licitantes rubricaram os envelopes contendo as Propostas de Preços – "B", ficando a comissão em posse dos mesmo até a abertura e julgamento respectivo.
- 7.5 - Posteriormente, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas pelo Cartório competente ou se são idênticas aos documentos originais, nas quais deverão ser apresentados.
- 7.5.1 - Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no envelope "A", ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente Edital.
- 7.5 - Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão e licitantes interessados como representantes das proponentes, que examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação, em seguida, postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.
- 7.6 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.
- 7.7 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o(a) Presidente(a) da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.
- 7.8 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através do meio de publicação Oficial do Município, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.
- 7.9 - Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através do meio de publicação Oficial do Município.
- 7.10 - Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta de Preços.
- 7.11 - Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



- 7.12 -Será feita, em seguida, a abertura do Envelope "B". A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos solicitados no item 6 deste edital.
- 7.13 -Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigência deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.
- 7.14 -A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;
- 7.15 -A Comissão examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, segundo e terceiro lugar, o Orçamento. Não sendo encontrados erros a Comissão declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.
- 7.16 -Caso seja encontrado erro ou erros a Comissão promoverá desclassificação da proposta e fará a mesma verificação com relação à proposta da licitante que apresentou o segundo menor preço por item e assim sucessivamente, observada a ordem crescente dos valores das propostas de preços, até que uma mesma empresa tenha sua Proposta de Preços e o Orçamento da conformidade com todos os requisitos do Edital.
- 7.17 -A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0,1 (zero vírgula um por cento) do valor global do orçamento da licitante.
- 7.18 - Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo.
- 7.19 - Caso a proponente com proposta de preços classificada em 1º (primeiro) lugar, não seja **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, a Comissão procederá de acordo com os subitens a seguir:
- 7.19.1 - Fica assegurado, como critério de desempate o exercício do direito de preferência para a **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, devendo a licitante estar presente para poder exercer mencionado direito à **sessão pública de divulgação do julgamento da análise das propostas de preços**.
- 7.19.1.1 - Caso haja suspensão da sessão na data inicialmente estabelecida, a Comissão marcará previamente nova data de prosseguimento, ficando à cargo do licitante a obrigatoriedade de comparecimento para o uso deste benefício.
- 7.19.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.
- 7.19.3 - Para efeito do disposto no subitem 7.19.1., ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:
- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e conseqüentemente declarada vencedora do certame.
 - b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.19.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 7.19.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.19.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova de preços, que deverá ser registrada em ata.
- 7.19.5. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 7.19.6. Ocorrendo à situação prevista no subitem 7.19.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.
- 7.19.7 - A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.
- 7.19.8 -Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o(a) Presidente(a) da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



- 7.19.9 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial do Município, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.
- 7.19.10 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo(a) Presidente(a) da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.
- 7.19.11 - A Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e pelos licitantes interessados.
- 7.19.12 - A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.
- 7.19.13 - Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.
- 7.19.14 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.
- 7.19.15 - A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.
- 7.19.16 - Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.
- 7.19.17 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas.
- 7.19.18 - Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

8 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 8.1 - A Comissão emitirá relatório contendo o resultado do JULGAMENTO deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.
- 8.2 - A Adjudicação desta licitação e a Homologação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar são da competência do Secretário Municipal de Obras Serviços Públicos e Transportes.
- 8.3 - O Secretário Municipal de Obras Serviços Públicos e Transportes, se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

9 - DO CONTRATO

- 9.1 - O Município de Dep. Irupuan Pinheiro, através da Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos e Transportes, e a licitante vencedora desta licitação assinarão contrato, no prazo de **05 (CINCO) DIAS** úteis, contados da data da convocação para este fim expedida pela Prefeitura Municipal sob pena de decair do direito à contratação.
- 9.2 - A recusa injusta da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obra ou serviço constante de sua proposta de preços.
- 9.3 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Prefeitura Municipal de Dep. Irupuan Pinheiro especialmente designado.
- 9.3.1 - O representante da Prefeitura Municipal de Dep. Irupuan Pinheiro anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 9.3.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



9.4 - A Contratada deverá manter preposto(s), aceito pela Prefeitura Municipal, no local a ser prestado o serviço, para representá-lo na execução do contrato.

9.4.1 - Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.5 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

9.6 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.

9.7 - O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, sendo que o prazo para a execução dos serviços é de **120 (Cento e vinte) dias**, contados da assinatura da ordem de serviços.

9.8 - A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo Secretário Municipal de Obras Serviços Públicos e Transportes.

9.9 - Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

9.10.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;

9.10.2 - lentidão na execução dos serviços, levando a Prefeitura Municipal a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;

9.10.3 - cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;

9.10.4 - concordata, falência ou dissolução da firma ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;

9.10.5 - alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

9.10.6 - razões de interesse público, de alta relevância de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Prefeitura Municipal;

9.10.7 - O atraso superior a 30 (trinta) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura, decorrentes de obras ou serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

9.11 - A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Secretário de Obras Serviços Públicos e Transportes.

9.12 - É facultada à Prefeitura Municipal de Dep. Irupuan Pinheiro, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.

9.13 - A Prefeitura Municipal de Dep. Irupuan Pinheiro poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

10.1 - À Contratante caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nos serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, e, no caso particular de reforma, até o limite de 50% (cinquenta por cento), mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.2 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos do item 10.1.

11 - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 - Os pagamentos serão feitos de acordo com a realização dos serviços, em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao adimplimento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias,



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal, de acordo com os valores contidos na Proposta de Preços do licitante em conformidade com projeto básico.

11.2 - O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

11.3 - **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

11.4 - Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

12 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - A despesa decorrente da contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE - FONTE DE RECURSO: RECURSOS ORDINÁRIOS / TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO/OUTROS-MINISTÉRIO DAS CIDADES -PT Nº 1023460-75 / CEF**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES** na seguinte Dotação Orçamentária: **AÇÃO: 0701.15.451.0010, PROJETO ATIVIDADE: 1.011, FONTE: 001 e 018, ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.**

13 - DOS RECURSOS

13.1 - Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato.

13.2 - Os recursos deverão ser dirigidos ao Secretário Municipal de Obras Serviços Públicos e Transportes, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

13.3 - Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues o(a) Presidente(a) ou a um dos Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

13.4 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.5 - Decidido o recurso pela Comissão, deverá ser enviado, devidamente informado, ao Secretário Municipal de Obras Serviços Públicos E Transportes, que proferirá sua decisão.

13.6 - Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

13.7 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

14 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

14.1 - A licitante que, convocada pela PMDIP para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto nesta TOMADA DE PREÇOS, sem motivo justificado aceito pela PMDIP, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Dep. Irapuan Pinheiro, pelo prazo de 02 (dois) anos.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a PMDIP rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de **SUSPENSÃO** de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Dep. Irapuan Pinheiro, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Dep. Irapuan Pinheiro.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



14.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de Dep. Irapuan Pinheiro.

14.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela PMDIP, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

14.4.1 - de 5 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

14.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO.

14.5 - As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

14.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

14.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Dep. Irapuan Pinheiro pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

14.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do Secretário Municipal de Obras Serviços Públicos e Transportes do Município de Dep. Irapuan Pinheiro.

15 - DA TENTATIVA DE FRAUDE E FRUSTAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO E DEMAIS DITAMES LEGAIS

15.1 - A tentativa de fraude ou frustração dos atos e ações a serem realizados por parte dos proponentes, há qualquer momento do presente processo, poderá caracterizar o enquadramento dos mesmos nas sanções dos crimes e penas previstas do Art. 90º, Art. 93º e Art. 96º da Lei Federal 8.666/93, e sendo necessário, ainda, abertura e instauração do devido processo administrativo para a averiguação e apuração dos fatos ocorridos, de forma a aplicação das devidas penalidades e punições cabíveis.

15.2 - É facultado a Comissão Permanente de Licitação, em qualquer ausência ou omissão quanto a instruções e ditames deste edital, a aplicação das normas, instrumentos e demais fontes legais do instrumento jurídico brasileiro, de forma a manter ideal e legal transcorrer dos atos e ações dos procedimentos do certame.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação da PMDIP, na Av. Dos Três Poderes, Nº 75, Centro, Dep. Irapuan Pinheiro/CE ou através do telefone (88) 3569.1218, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

16.2 - Sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente:

- Alterar as condições do presente edital, fazendo a reposição do prazo na forma da Lei;


- Revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

16.2.1 - A autoridade competente deve anular esta licitação, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.3 - Qualquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão ou pela PMDIP, durante o expediente normal.

16.4 - Fica eleito o foro de Dep. Irapuan Pinheiro (CE) para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

Dep. Irapuan Pinheiro (CE), 25 de Maio de 2017.


Maria Joelma Moreira
Presidente da C.P.L.





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



ANEXO I
PROJETO BÁSICO, TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

(EM ANEXO)

PROJETO BÁSICO

I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A DESPESA

1. ÓRGÃO: Secretaria de Obras Serviços Públicos e Transportes.	2. PROJETO BÁSICO Nº 2017.05.22.1
3. Nº DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01	4. DESCRIÇÃO DE CATEGORIA DE INVESTIMENTO: (x) Obra/Serviços de Engenharia
5. UNIDADE ADMINISTRATIVA SOLICITANTE: Secretaria de Obras Serviços Públicos e Transportes.	

II – FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 1. OBJETO SINTÉTICO:** Contratação de empresa para executar serviços de pavimentação em pedra tosca nas ruas Augusto Morais (distrito de Betânia), Maria Rita Holanda (sede do município), rua Sdo 07 (sede do município), Sdo 01 (distrito de Baixo), Otávia da Silva (distrito de Baixo), Delmino Moreira (distrito de Baixo), Sdo 02 (distrito de Baixo), Município de Dep. Irapuan Pinheiro, De Acordo com o Plano de Trabalho Nº 1023460-75 do Ministério das Cidades, conforme projeto básico.
- 2. JUSTIFICATIVA:** Considerando a deterioração de estrutura atual e a necessidade da troca de todo o madeiramento da mesma, decidiu-se por este pequeno projeto de reforma, tendo em vista tão somente a segurança de todos os envolvidos nos trabalhos daquela escola.
- 3. PRAZO DE EXECUÇÃO:** Executar os Serviços licitados no prazo de 120 (Cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado nos prazos do Art. 57, da Lei 8.666/93, contados da ordem de serviços, iniciando no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de serviços pela Secretaria de Obras Serviços Públicos e Transportes, conforme cronograma físico financeiro.
- 4. LOCAL DE EXECUÇÃO:** Os serviços licitados deverão ser executados nas ruas Augusto Morais (distrito de Betânia), Maria Rita Holanda (sede do município), rua Sdo 07 (sede do município), Sdo 01 (distrito de Baixo), Otávia da Silva (distrito de Baixo), Delmino Moreira (distrito de Baixo), Sdo 02 (distrito de Baixo), Município de Dep. Irapuan Pinheiro, no Município de Dep. Irapuan Pinheiro/CE, Conforme **Ordem de Serviços** da Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos e Transportes.
- 5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O Pagamento será efetuado de acordo com a execução dos serviços conforme projeto básico, após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto da execução dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada as disposições editalícias, através de crédito na conta bancária da Contratada.
- 6. PÚBLICO ALVO:** Moradores e Municípes que utilizam dessas vias públicas.
- 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**
 - a) Exercer a fiscalização da execução do trabalho;
 - b) Fornecer o apoio técnico e institucional formal para facilitar o acesso da contratada a todas as informações, instituições e entidades necessárias à consecução dos objetivos de que trata este Projeto Básico;
 - c) Disponibilizar local adequado para a execução dos serviços, quando necessário.
- 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**
 - a) Executar as atividades em conformidade com o descrito no presente Termo de Referência com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;
 - b) Arcar com as despesas de execução dos trabalhos próprios, como locação de veículos, combustível, equipamentos eletrônicos e acessórios, dentre outras;
 - c) Designar para a execução do objeto do presente profissional qualificado e habilitado, disponibilizando seus currículos, e cumprir com as obrigações trabalhistas, devendo todos os profissionais de nível superior ter registro nos respectivos órgãos de classe;
 - d) Arcar com as despesas de deslocamento e diárias sua e de seu pessoal contratado na execução das atividades externas próprias e de eventual treinamento;
 - e) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações ou orientações se obriga a atender prontamente;
 - f) Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou

conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletivo, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc., e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante;

- g) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros em virtude do objeto do contrato a ser firmado;
- h) Não caucionar ou utilizar o contrato celebrado para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da contratante;
- i) Submeter-se às normas e condições baixadas pela contratante, quanto ao comportamento, discricção e urbanidade na relação interpessoal;
- j) Exercer rigoroso controle de qualidade sobre as informações apresentadas e atuar sempre dentro dos prazos estabelecidos;

9. AÇÃO: 15.451.0010. **PROJETO ATIVIDADE:** 1.011 **FONTE:** 001 e 018 **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 258.656,21 (Duzentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte um centavos) - **FONTE DE RECURSO:** Recursos Ordinários / Transferência de Convênios da União/outros-**MINISTÉRIO DAS CIDADES - Nº 1023460-75 / CEF.**

10. RESULTADOS ESPERADOS DIRETOS E INDIRETOS: A Administração municipal tem a expectativa de que a execução dessa obra traga aos moradores das localidades beneficiadas, melhorias no que diz respeito a conforto, comodidade, segurança, além de melhorar o fluxo nas vias beneficiadas.

Elaborado e Aprovado por:

Jose Ricardo da Costa
Jose Ricardo da Costa

SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PUBLICOS E TRANSPORTES

Dep. Irapuan Pinheiro, 22 de Maio de 2017.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



ANEXO AO PROJETO BÁSICO
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para executar serviços de pavimentação em pedra tosca nas ruas Augusto Morais (distrito de Betânia), Maria Rita Holanda (sede do município), rua Sdo 07 (sede do município), Sdo 01 (distrito de Baixio), Otávia da Silva (distrito de Baixio), Delmino Moreira (distrito de Baixio), Sdo 02 (distrito de Baixio), Município de Dep. Irapuan Pinheiro, De Acordo com o Plano de Trabalho N° 1023460-75 do Ministério das Cidades, conforme projeto básico.

2. DO VALOR ESTIMADO:

2.1. O valor estimado para a execução dos serviços é de **R\$ 258.656,21** (Duzentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte um centavos), conforme estimativa da tabela unificada da SEINFRA N° 24.1 com desoneração/GOV - CE, Encargos Sociais: 87,01, mais 21,60% de BDI, conforme projeto básico em anexo.

3. DO PRAZO E LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. Executar os Serviços licitados no prazo de **120 (Cento e vinte) dias**, podendo ser prorrogado nos prazos do Art. 57, da Lei 8.666/93, contados da ordem de serviços, iniciando no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de serviços, nos locais determinados pela Secretaria de Obras Serviços Públicos e Transportes, conforme cronograma físico financeiro em anexo.

4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS:

São requisitos mínimos à participação no certame:

4.1 - Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, que conste responsável(eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação;

4.2 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível, através de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, comprovando a execução, pelo profissional indicado, de serviços de características semelhantes ou superiores com o objeto desta licitação, acompanhado de comprovação de aptidão de desempenho de atividade do respectivo acervo, ATESTADO FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, devidamente registrado na entidade profissional competente – CREA.

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1. O contrato terá a duração de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos prazos do art. 57, da Lei 8.666/93, tendo eficácia após a publicação do extrato na imprensa oficial, nos termos da Lei 8.666/1993, por iguais e sucessivos períodos, se da conveniência para a administração pública, devendo a prorrogação ser motivada e processada nos ditames do mesmo Estatuto.

6. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL:

6.1. Será permitido o reajustamento do valor contratual com base no Índice utilizado para construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou a repactuação do preço do Contrato, desde que observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data de sua assinatura ou da data de sua última repactuação ou reajuste.

6.2. O pedido de repactuação deverá ser instruído com planilha demonstrativa dos aumentos dos custos originais, próprios e exclusivos da execução contratual e mediante negociação entre as partes.

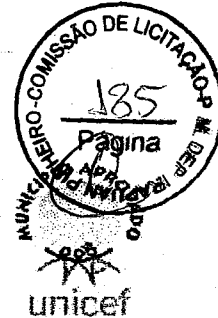
7. DO PAGAMENTO:

7.1. O Pagamento será efetuado de acordo com a execução dos serviços conforme projeto básico, após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto da execução dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada as disposições editalícias, através de crédito na conta bancária da Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, CE
Avenida dos Três Poderes, 75 - Centro - Deputado Irapuan Pinheiro/CE
CNPJ: 12.464.103/0001-91

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes



Obra:	Pavimentação em pedras toscas nas Ruas Augusto Morais (Dist de Betânia), Maria Rita Holanda e SDO 07 (Sede), SDO 01. Otávia da Silva, Delmino Moreira e SDO 02 (Dist de Baixo), Dep Irapuan Pinheiro/CE, PT 1023460-75
Local:	Diversas Ruas do Município de Deputado Irapuan Pinheiro-Ce.

1. A. R. T de PROJETO E FISCALIZAÇÃO
2. ESPECIFICAÇÕES GERAIS
3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (Consolidada)
4. PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS (Por ruas)
5. COMPOSIÇÕES DE CUSTO
6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (Consolidado)
7. CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIRO (Por ruas)
8. MEMÓRIAS DE CÁLCULO (Por ruas)
9. COMPOSIÇÃO DO B.D.I.
10. ENCARGOS SOCIAIS
11. PEÇAS GRÁFICAS

Josefa Alves Beserra
Engenheiro Civil
CREA Nº 200962326 - 6 RNP

Prazo:

120 Dias

Valor Global com BDI:

R\$ 258.656,21

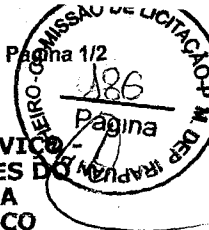


Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO
REGISTRO ANTES DO
TÉRMINO DA
OBRA/SERVIÇO
Nº CE20170170524



COMPLEMENTAR à 200962326600228
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

JOSAFÁ ALVES BESERRA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
Empresa contratada: **APOIO ENGENHARIA LTDA ME**

RNP: **200962326-6**
Registro: **42645-8**

2. Contratante

Contratante: **PREF MUNICIP DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE**
AVENIDA DOS TRÊS PODERES, 75 CENTRO
Complemento:
Cidade: **DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**
País: **Brasil**
Telefone: **(88)35691218** Email: **pmdip@ig.com.br**
Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
Valor: **R\$ 250.000,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**
Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

CPF/CNPJ: **12.464.103/0001-91**
Nº:
CEP: **63645000**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **PREF MUNICIP DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE**
DIVERSAS RUAS DOS DISTRITOS E DA SEDE DO MUNICÍPIO
Complemento:
Cidade: **DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**
Telefone:
Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**
Data de Início: **20/03/2017** Previsão de término: **31/07/2017**
Finalidade:

Bairro: **CENTRO**
UF: **CE** CEP: **63645000**

CPF/CNPJ: **12.464.103/0001-91**
Nº:

4. Atividade Técnica

A1 - ATUACAO	Quantidade	Unidade
01 - Projeto > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL	3.235,00	m2
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL	3.235,00	m2
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL	3.235,00	m2
01 - Projeto > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1476 - EM PEDRA	3.235,00	m2
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1476 - EM PEDRA	3.235,00	m2
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1476 - EM PEDRA	3.235,00	m2
01 - Projeto > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1620 - DRENAGEM	3.235,00	m2
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1620 - DRENAGEM	3.235,00	m2
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1620 - DRENAGEM	3.235,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART de Projeto, Orçamento e Fiscalização da pavimentação nas Ruas Augusto Moraes (Dist. de Betânia), Maria Rita Holanda e SDO 07 (Sede), SDO 01, Otávia da Silva, Delmino Moreira e SDO 02 (Dist de Baixo), Dep Irapuan Pinheiro/CE, PT 1023460-75

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

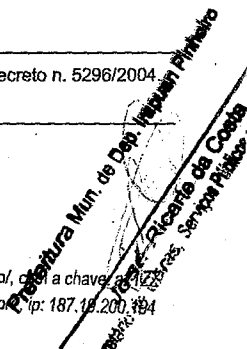
7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

Josafá Alves Beserra
Engenheiro Civil
RNP Nº 200962326 - 6 RNP

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publica/>, clique a chave

Impresso em: 24/03/2017 às 13:08:51 por: 187.18.200.184



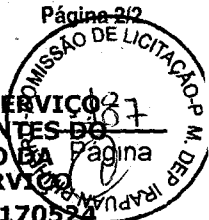


Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO
REGISTRO ANTES DO
TÉRMINO DA
OBRA/SERVIÇO
Nº CE20170170524



COMPLEMENTAR à 200962326600228
INDIVIDUAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____
data

Josafa Alves Beserra
Engenheiro Civil
CREA Nº 200962326 - 6 RPP
JOSAFALVES BESEERRA - Nº 534.667.567-15

José Ricardo da Costa
PREF MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CNPJ:
12.464.103/0001-00
Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do CREA
- * Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

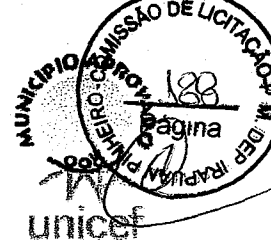
Valor da ART: R\$ 147,14 Pago em: 23/03/2017 Nosso Número: 8211881603

José Ricardo da Costa
Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro
Serviços Públicos e Transporte



PREFEITURA MUNICIPAL
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE
Avenida dos Três Poderes, N° 75 – Centro Administrativo
Deputado Irapuan Pinheiro/CE

CNPJ: 12.464.103/0001-91
FONE/FAX: (88) 3569-1218 - E-mail: pmdip@ig.com.br



Edição 2013 / 2016

OBRA: Pavimentação em Pedra Tosca com Rejuntamento

LOCAL: Diversas ruas da Sede e dos Distritos de Baixo e Betânia – Deputado Irapuan Pinheiro/CE

SUMÁRIO

- 1.0 APRESENTAÇÃO**
- 2.0 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**
 - 2.1 CARACTERÍSTICAS GERAIS DA OBRA**
 - 2.2 GENERALIDADES**
 - 2.3 DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS E RESPONSABILIDADES**
 - 2.3.1 GENERALIDADES
 - 2.3.2 TERMOS E DEFINIÇÕES
 - 2.3.3 ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DO CONSTRUTOR
 - 2.3.3.1 CONHECIMENTO DAS OBRAS
 - 2.3.3.2 PLACA DA OBRA
 - 2.3.3.4 LOCAÇÃO DAS OBRAS
 - 2.3.3.5 EXECUÇÃO DAS OBRAS
 - 2.3.3.6 ADMINISTRAÇÃO DAS OBRAS
 - 2.3.3.7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO
 - 2.4 REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO**
 - 2.4.1 GENERALIDADES
 - 2.4.2 MATERIAIS
 - 2.4.3 EQUIPAMENTO
 - 2.4.4 EXECUÇÃO
 - 2.5 COMPACTAÇÃO DE ATERROS**
 - 2.5.1 MATERIAIS
 - 2.5.2 EQUIPAMENTOS
 - 2.5.3 EXECUÇÃO
 - 2.6 ESCAVAÇÕES MANUAL DE VALAS**
 - 2.7 COMPACTAÇÃO MECANICA**
 - 2.8 LASTRO DE AREIA**
 - 2.9 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO**
 - 2.10 EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO**
 - 2.11 ASSENTAMENTO DE GUIA**
 - 2.12 BUEIROS**
 - 2.13 PAVIMENTAÇÃO TIPO CITIPLAC S/COLCHÃO – (CALÇADAS)**
 - 2.14 SINALIZAÇÃO**
 - 2.14.1 SINALIZAÇÃO VERTICAL DE ADVERTÊNCIA DE TRÂNSITO
 - 2.14.2 PLACAS INDICATIVAS DE NOMES DE RUAS
 - 2.15 LIMPEZA GERAL DA OBRA**

Josefa Alves Beserra
Engenheiro Civil
CREA N° 200962326 - 6 RNP



Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes

Avenida Filomena Cloves Vieira, 315
Tataira – Deputado Irapuan Pinheiro/CE
Email: secretariaobrasdip@gmail.com

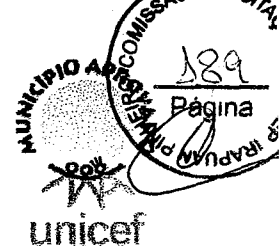
Folha 1/12



PREFEITURA MUNICIPAL
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE
Avenida dos Três Poderes, Nº 75 – Centro Administrativo
Deputado Irapuan Pinheiro/CE

CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: (88) 3569-1218 - E-mail: pmdip@ig.com.br



Edição 2013 / 2016

OBRA: Pavimentação em Pedra Tosca com Rejuntamento

LOCAL: Diversas ruas da Sede e dos Distritos de Baixio e Betânia – Deputado Irapuan Pinheiro/CE

1.0 APRESENTAÇÃO

O presente trabalho trata do Projeto de pavimentação em pedras toscas em 7 (sete) ruas, localizadas na sede e nos distritos de Betânia e Baixio, Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE.

Em virtude da topografia do município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE ser muito acidentada, foi adotado, nas pavimentações, rejuntamento em toda sua extensão, de forma a garantir a resistência e durabilidade da pavimentação.

2.0 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1 CARACTERÍSTICAS GERAIS DA OBRA

- Município: Deputado Irapuan Pinheiro/CE
- Localização da Obra: Sede do Município e distritos de Baixio e Betânia

2.2 GENERALIDADES

As especificações contidas neste relatório se destinam a regulamentar as disposições do calçamento em pedra tosca com rejuntamento em diversa ruas do município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE.

2.3 DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS E RESPONSABILIDADES

2.3.1 GENERALIDADES

Em qualquer uma das etapas de implantação dos serviços, os mesmos serão executados pelo Construtor, empresa ganhadora da licitação, e acompanhados de perto pela Fiscalização, que terão encargos e responsabilidades distintas. Estas atribuições serão descritas e definidas em contratos.

2.3.2 TERMOS E DEFINIÇÕES

Quando nas presentes especificações e em outros documentos do contrato figurar as palavras, expressões ou abreviaturas, as mesmas deverão ser interpretadas como a seguir:

- **ESPECIFICAÇÕES** - As instruções, diretrizes, exigências, métodos e disposições detalhadas quanto a maneira de execução dos trabalhos.
- **CAUSAS IMPREVISÍVEIS** - São cataclismos, tais como inundações, incêndios e transformações geológicas bruscas, de grande amplitude; desastres e perturbações graves na ordem social, tais como motins e epidemias.
- **DIAS** - Dias corridos do calendário, exceto se explicitamente indicado de outra maneira.
- **FORNECEDOR** - Pessoa física ou jurídica fornecedora dos equipamentos, aparelhos e materiais a serem adquiridos pela ASSOCIAÇÃO.



Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes

Avenida Filomena Cloves Vieira, 315
Tataira – Deputado Irapuan Pinheiro/CE
Email: secretariaobrasdip@gmail.com

Josefina Alves Baserra
Engenheira Civil

Folha 2/12

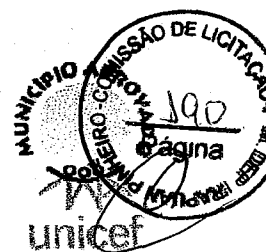


PREFEITURA MUNICIPAL DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE

Avenida dos Três Poderes, N° 75 – Centro Administrativo
Deputado Irapuan Pinheiro/CE

CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: (88) 3569-1218 - E-mail: pmdip@ig.com.br



Edição 2013 / 2016

OBRA: Pavimentação em Pedra Tosca com Rejuntamento

LOCAL: Diversas ruas da Sede e dos Distritos de Baixio e Betânia – Deputado Irapuan Pinheiro/CE

- **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS** - Determinações contidas nos contratos, para início e execução de serviços contratuais.
- **DESENHOS** - Todas as plantas, perfis, seções, vistas, perspectivas, esquemas, diagramas ou reproduções que indiquem as características, dimensões e disposições das obras a executar.
- **CRONOGRAMA** - Organização e distribuição dos diversos prazos para execução das Obras a que será proposto pelo Concorrente submetido a aprovação da PREFEITURA.
- **OBRAS** - Conjunto de estruturas de caráter permanente que o Construtor terá de executar de acordo com o Contrato.
- **DOCUMENTO DO CONTRATO** - Conjunto de todos os documentos que definem e regulamentam a execução das obras, compreendendo os editais de concorrência, especificações, o projeto executivo, a proposta do Construtor, o cronograma ou quaisquer outros documentos suplementares que as façam necessários à execução das obras de acordo com as presentes especificações e as condições contratuais.
- **PROJETO TÉCNICO** - Todos os desenhos de detalhamento de obras civis a executar e instalações que serão fornecidos ao Construtor em tempo hábil a lhe permitir o ataque dos serviços.
- **ABNT** - Associação Brasileira de Normas Técnicas. Compreende as Normas (NB), Especificações (EB), Métodos (MB) e as Padronizações Brasileiras (PB).
- **ASTM** - American Society for Testing and Materials.
- **USBR** - United States Bureau of Reclamation
- **AWG** - American Wire Gage.
- **BWG** - British Wire Gage.
- **DNER** - Departamento Nacional de Estradas de Rodagens.
- **PRAZOS** - A não ser que designados de outra forma, prazos como usados na Documentação Contratual e nas Especificações, deverão ser compreendidos como contados em dias consecutivos, não se considerando os períodos chuvosos normais, ou seja, os que estejam na média dos últimos 20 anos, para reinvidicações de prorrogação de prazos ou outras de qualquer natureza, decorrentes do referido fenômeno.
- **DIÁRIO DA OBRA** - Livro em que se registram sistematicamente as ocorrências, as autorizações vinculadas às atividades de serviços expedidas pela FISCALIZAÇÃO e darás significativas para a Obra e de conclusões de etapas ordinárias de serviços, constituindo-se em um dos veículos oficiais de comunicação entre CONTRATANTE, CONSTRUTORA e FISCALIZAÇÃO.
- **DATAS SIGNIFICATIVAS** - Datas estabelecidas pela CONTRATANTE, através da FISCALIZAÇÃO, para definir conclusões de etapas fundamentais para conclusão de serviços que possam gerar dependências com outras atividades, que a critério da



Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes

Avenida Filomena Cloves Vieira, 315
Tataíra – Deputado Irapuan Pinheiro/CE
Email: secretariaobrasdip@gmail.com

Josefa Alves Beserra
Engenheira Civil
CREA N° 200962326 - 6 FAP

Folha 3/12



PREFEITURA MUNICIPAL
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE
Avenida dos Três Poderes, N° 75 – Centro Administrativo
Deputado Irapuan Pinheiro/CE

CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: (88) 3569-1218 - E-mail: pmdip@ig.com.br



Edição 2013 / 2016

OBRA: Pavimentação em Pedra Tosca com Rejuntamento

LOCAL: Diversas ruas da Sede e dos Distritos de Baixio e Betânia – Deputado Irapuan Pinheiro/CE

FISCALIZAÇÃO, tenham que ser obrigatoriamente cumpridas para garantir os prazos contratuais e as condições temporárias de segurança das diversas fases, etapas e estruturas das obras.

- **PILHA DE ESTOQUE** - Armazenamento temporário de materiais que a ajuizamento da **FISCALIZAÇÃO**, sejam necessários para aproveitamento posteriores.
- **ÁREAS DE BOTA-FORA** - Locais ou depósitos de materiais que por condições de qualidade e/ou excesso não sejam de interesse para utilização em qualquer atividade vinculada às obras e que devem por indicação da **FISCALIZAÇÃO**, ser convenientemente espalhados e tratados em locais adequados.
- **TRATAMENTO DE BOTA-FORA** - Espalhamento dos materiais não aproveitáveis, em locais estratégicos e adequados, estabelecidos pela **FISCALIZAÇÃO**, TAIS COMO **DEPRESSÕES DO TERRENO**

2.3.3 ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DO CONSTRUTOR (Empresa Ganhadora da Licitação)

Os encargos e responsabilidades do construtor serão aqueles que se encontram descritos a seguir.

2.3.3.1 CONHECIMENTO DAS OBRAS

O construtor deverá estar plenamente informado de tudo que se relacionar com a natureza e localização dos serviços, suas condições gerais, locais e tudo o mais que possa influir sobre estes: sua execução, conservação e custo, especialmente no que diz respeito a transporte, aquisição, manuseio e armazenamento de materiais; disponibilidade de mão-de-obra, água e energia elétrica; vias de comunicação; instabilidades e variações meteorológicas; vazões dos cursos d'água e suas flutuações de nível; conformação e condições do terreno; tipo dos equipamentos necessários; facilidades requeridas antes ou durante as execuções das obras; e outros assuntos a respeito dos quais seja possível obter informações e que possam de qualquer forma interferir na execução, conservação e no custo das obras contratadas.

O construtor deve estar plenamente informado de tudo o que se relacionar com os tipos, qualidades e quantidades dos materiais que se encontram na superfície do solo e subsolo, até o ponto em que essa informação possa ser obtida por meio de reconhecimento e investigação dos locais das obras.

De modo a facilitar o conhecimento das obras a serem construídas todos os relatórios que compõem o projeto ficarão à disposição do construtor. Entretanto em nenhum caso serão concedidos reajustes de quaisquer tipos de ressarcimentos que sejam alegados pelo construtor tomando por base o desconhecimento parcial ou total das obras a executar.



Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes

Avenida Filomena Cloves Vieira, 315
Tataíra – Deputado Irapuan Pinheiro/CE
Email: secretariaobrasdip@gmail.com

Josefa Alves Beserra
Engenheira Civil
CREA Nº 200962326 - 6 RMP

Folha 4/12



PREFEITURA MUNICIPAL
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE
Avenida dos Três Poderes, Nº 75 – Centro Administrativo
Deputado Irapuan Pinheiro/CE

CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: (88) 3569-1218 - E-mail: pmdip@ig.com.br



Edição 2013 / 2016

OBRA: Pavimentação em Pedra Tosca com Rejuntamento

LOCAL: Diversas ruas da Sede e dos Distritos de Baixio e Betânia – Deputado Irapuan Pinheiro/CE

2.3.3.2 PLACA DA OBRA

Terão as dimensões de 1,50m x 2,00m, sendo utilizados no seu perímetro e pés, barrotes com seção de 5,00 x 5,00cm.

Na sua tela onde serão pintados os detalhes referentes à construção da obra será utilizado folha de zinco.

Os dizeres apresentados na placa deverão conter parte destinada, a inscrição de títulos, nome da obra, identificação do programa de financiamento, fonte de recursos, valor investido, ação e número de famílias beneficiadas.

2.3.3.4 LOCAÇÃO DAS OBRAS

A locação das obras será encargo do construtor.

Será executada com auxílio topográfico em conformidade com as cotas e larguras e inclinações apresentadas pelo projeto de terraplenagem e greide de pavimentação.

2.3.3.5 EXECUÇÃO DAS OBRAS

A execução das obras será responsabilidade do construtor que deverá, entre outras, se encarregarem das seguintes tarefas:

- Fornecer todos os materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários a execução dos serviços e seus acabamentos.
- Controlar as águas durante a construção por meio de bombeamento ou quaisquer outras providências necessárias.
- Construir todas as obras de acordo com estas especificações e projeto.
- Adquirir, armazenar e colocar na obra todos os materiais necessários ao desenvolvimento dos trabalhos.
- Adquirir e colocar na obra todos os materiais constantes das listas de material.
- Permitir a inspeção e o controle por parte da fiscalização, de todos os serviços, materiais e equipamentos, em qualquer época e lugar, durante a construção das obras. Tais inspeções não isentam o construtor das obrigações contratuais e das responsabilidades legais, dos termos do artigo 1245 do código civil brasileiro.

A execução das obras seguirá em todos os seus pormenores as presentes especificações, bem como os desenhos do projeto técnico, que serão fornecidos em cópias ao construtor, em tempo hábil para a execução das obras, e que farão parte integrante do contrato.

Todos os detalhes das obras que constarem destas especificações sem estarem nos desenhos, ou que, estando nos desenhos, não constem explicitamente destas especificações, deverão ser executados e/ou fornecidos pelo construtor como se constassem de ambos os documentos.

O construtor se obriga a executar quaisquer trabalhos de construção que não estejam eventualmente detalhados ou previstos nas especificações ou desenho, direta ou indiretamente,

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes

Avenida Filomena Cloves Vieira, 315
Tataira – Deputado Irapuan Pinheiro/CE
Email: secretariaobrasdip@gmail.com

Folha 5/12

Josafá Alves Beserra
Engenheiro Civil
CREA Nº 200982326 - 6 PMP

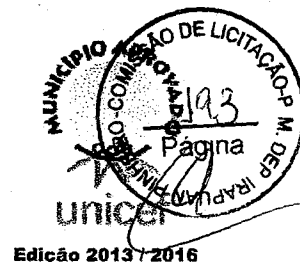




PREFEITURA MUNICIPAL
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE
Avenida dos Três Poderes, N° 75 – Centro Administrativo
Deputado Irapuan Pinheiro/CE

CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: (88) 3569-1218 - E-mail: pmdip@ig.com.br



Edição 2013/2016

OBRA: Pavimentação em Pedra Tosca com Rejuntamento

LOCAL: Diversas ruas da Sede e dos Distritos de Baixio e Betânia – Deputado Irapuan Pinheiro/CE

mas que sejam necessários a devida realização das em apreço, de modo tão completo como se estivessem particularmente delineados e escritos. O construtor empenhar-se-á em executar tais serviços em tempo hábil para evitar atrasos em outros trabalhos que deles dependam.

2.3.3.6 ADMINISTRAÇÃO DAS OBRAS

O construtor compromete-se a manter, em caráter permanente, a frente dos serviços, um engenheiro civil de reconhecida capacidade, e um substituto, escolhidos por eles e aceitos pela FISCALIZAÇÃO. O primeiro terá a posição de residente e representará o construtor, sendo todas as instruções dadas a ele válidas como sendo ao próprio construtor. Esses representantes, além de possuírem os conhecimentos e capacidade profissional requerida, deverão ter autoridade suficiente para resolver qualquer assunto relacionado com as obras a que se refere a presente especificação. O residente só poderá ser substituído com o prévio conhecimento e aprovação da FISCALIZAÇÃO.

O construtor será inteiramente responsável por tudo quanto for pertinente ao pessoal necessário à execução dos serviços e particularmente:

- Pelo cumprimento da legislação social em vigor no Brasil.
- Pela proteção de seu pessoal contra acidentes de trabalho, adotando para tanto as medidas necessárias para prevenção dos mesmos.
- Pelo afastamento, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de qualquer empregado seu, cuja permanência nos serviços seja julgada inconveniente aos interesses da FISCALIZAÇÃO.
- Pelo transporte ao local das obras, de seu pessoal.

2.3.3.7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

Somente serão medidos os serviços quando previstos em contrato, no projeto ou expressamente autorizados pelo contratante e ainda, desde que executado mediante e de acordo com a "Ordem de Serviço" e o estabelecido nestas especificações.

2.4 REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO

2.4.1 GENERALIDADES

Regularização é a operação destinada a conformar o leito da via, quando necessário, transversal e longitudinalmente, compreendendo cortes ou aterros de até 0,20m de espessura. O que exceder a 0,20m será considerado como terraplanagem. De um modo geral, consiste num conjunto de operações, tais como: escarificação, umedecimento ou aeração, compactação, conformação, etc, de forma que a camada concluída atenda às condições de greide e seção transversal indicados no projeto.

2.4.2 MATERIAIS

Os materiais empregados na regularização serão os do próprio subleito. No caso de



Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes

Avenida Filomena Cloves Vieira, 315
Tataíra – Deputado Irapuan Pinheiro/CE
Email: secretariaobrasdip@gmail.com

Josafá Alves Beserra
Engenheiro Civil
CPF Nº 200962326 - 6 RMP

Folha 6/12



PREFEITURA MUNICIPAL
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE
Avenida dos Três Poderes, N° 75 – Centro Administrativo
Deputado Irapuan Pinheiro/CE

CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: (88) 3569-1218 - E-mail: pmdip@ig.com.br



Edição 2013 / 2016

OBRA: Pavimentação em Pedra Tosca com Rejuntamento

LOCAL: Diversas ruas da Sede e dos Distritos de Baixio e Betânia – Deputado Irapuan Pinheiro/CE

adição de materiais, estes deverão obedecer às seguintes condições:

- Diâmetro máximo da partícula menor ou igual 76 mm;
- ISC determinado pelo método AASHO T-99 (Normal), igual ou maior ao do material considerado no dimensionamento do pavimento como representativo do trecho em execução;
- Expansão menor ou igual a 2%.

2.4.3 EQUIPAMENTO

São indicados os seguintes equipamentos para execução da regularização do sub-leito:

- Motoniveladoras pesadas com escarificador;
- Veículos distribuidores de água;
- Rolos compactadores estáticos, vibratórios pneumáticos;
- Grades de discos.

Os equipamentos de compactação e mistura, serão escolhidos de acordo com o tipo de material empregado.

2.4.4 EXECUÇÃO

Toda a vegetação e material orgânico porventura existente no leito da via serão removidos.

Após a execução de cortes ou adição de materiais necessários para atingir o greide de projeto, proceder-se-á a uma escarificação geral na profundidade de 0,20m, seguida de pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento.

No caso de cortes em rocha, deverá ser prevista a remoção do material de enchimento existente, até a profundidade de 0,30m, e substituição por material de camada drenante apropriada.

O grau de compactação deverá ser no mínimo, 100% em relação à massa específica aparente seca máxima, obtida da energia do Proctor Intermediário.

2.5 COMPACTAÇÃO DE ATERROS

Estes serviços objetivam a compactação de aterros em solos, compreendendo as seguintes atividades básicas:

- Conformação mecanizada da geometria das camadas a compactar;
- Gradeamento, umedecimento e homogeneização dos solos, por camada a compactar;
- Acabamento geométrico das camadas a compactar;
- Compactação mecanizada das camadas.



Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes

Avenida Filomena Cloves Vieira, 315

Tataira – Deputado Irapuan Pinheiro/CE

Email: secretariaobrasdip@gmail.com

Josafá Alves Beserra
Engenheiro Civil
CREA Nº 200962326 - 6 RP

Folha 7/12



PREFEITURA MUNICIPAL

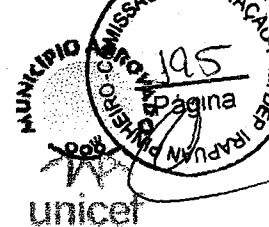
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE

Avenida dos Três Poderes, Nº 75 – Centro Administrativo

Deputado Irapuan Pinheiro/CE

CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: (88) 3569-1218 - E-mail: pmdip@ig.com.br



unicef

Edição 2013 / 2016

OBRA: Pavimentação em Pedra Tosca com Rejuntamento

LOCAL: Diversas ruas da Sede e dos Distritos de Baixio e Betânia – Deputado Irapuan Pinheiro/CE

2.5.1 MATERIAIS

Os materiais para execução dos aterros serão aqueles definidos em projeto, ou outros aprovados pela FISCALIZAÇÃO, evidentemente preservadas e garantidas às exigências básicas de projeto, para cada finalidade.

2.5.2 EQUIPAMENTOS

Os equipamentos convencionais utilizados neste tipo de serviços são:

- Tratores de esteira de pequeno porte equipados com lâmina frontal;
- Tratores agrícolas;
- Grades de disco pesadas;
- Motoniveladoras pesadas;
- Equipamentos de distribuição de água, equipados com barra distribuidora;
- Rolos compactadores apropriados a cada tipo de atividade;
- Equipamentos topográficos de apoio;
- Escavadeiras equipadas com implementos tipo drag line e/ou clam shell.

O limite diferencial de utilização dos diversos tipos de rolos será avaliado pelas características dos materiais a compactar, e em casos excepcionais por conveniência de produtividade, a critério da FISCALIZAÇÃO.

2.5.3 EXECUÇÃO

Os serviços constantes dessas especificações constituem-se na conformação, gradeamento, umedecimento, homogeneização e compactação de cada uma das diversas camadas, que irão se constituir na geometria definitiva dos aterros, objeto do Projeto.

Toda a área de construção deverá ser preliminarmente limpa de forma a possibilitar a locação e marcação dos "off-sets" das zonas a aterrar, com material compactado.

Antes do início da compactação, o teor de umidade será determinado por meio de ensaios. Pequenas correções serão feitas por rego ou secagem. Grandes ajustes do teor de umidade não serão permitidos no local de trabalho. O teor de umidade deve ser ajustado diretamente na área de empréstimo antes do transporte. A CONSTRUTORA fará dotações para a perda de água durante as operações de escavações, transporte e lançamento.

Após espalhado o material, este será homogeneizado com grade de disco, de modo a se assegurar a mesma umidade para o todo. A correção que se fizer necessária, será feita pela aguação com carros-pipa providos de "gambiarra" (ou barra de distribuição), de modo a ser atingida a umidade ótima, com variação de mais dois por cento no momento da compactação.



Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes

Avenida Filomena Cloves Vieira, 315

Tataira – Deputado Irapuan Pinheiro/CE

Email: secretariaobrasdip@gmail.com

Josafá Alves Beserra
Engenheiro Civil
CREA Nº 200962326 - 6 FMP

Folha 8/12



PREFEITURA MUNICIPAL
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE
Avenida dos Três Poderes, N° 75 – Centro Administrativo
Deputado Irapuan Pinheiro/CE

CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: (88) 3569-1218 - E-mail: pmdip@ig.com.br



Edição 2013 / 2016

OBRA: Pavimentação em Pedra Tosca com Rejuntamento

LOCAL: Diversas ruas da Sede e dos Distritos de Baixio e Betânia – Deputado Irapuan Pinheiro/CE

No caso de se verificar excesso de umidade no solo, esta será removida por aeração e, se preciso misturado com material seco oriundo das jazidas, para a devida correção.

Uma vez corrigida a umidade, será procedida a compactação com rolo pé-de-carneiro até se obter um grau de compactação mínimo de 95%.

Nos locais onde não for possível o acesso do rolo compactador, a critério da Fiscalização, devem ser empregados, sapos mecânicos. Os sapos mecânicos devem ser preferivelmente, pneumáticos. Estas camadas não deverão ter mais de 10 cm de espessura antes da compactação.

Durante a construção a CONSTRUTORA manterá todas as superfícies de construção temporária dentro dos limites de teor de umidade especificados para a compactação, até que seja feito o lançamento da camada subsequente.

A CONSTRUTORA desenvolverá os procedimentos de preparação e compactação, de forma a manter a praça de trabalho com configuração tal, que permita o rápido escoamento das águas de chuva ou de infiltração, devendo ser projetado e construído pela CONSTRUTORA o sistema de drenagem, se necessário

A CONSTRUTORA deverá apresentar, com a devida antecedência, para aprovação da FISCALIZAÇÃO, um plano de execução dos aterros, definindo os caminhos e procedimentos, fixando taludes e volumes a serem depositados.

Na conclusão dos trabalhos, a camada final do aterro, deverá apresentar bom aspecto, estar limpa, convenientemente drenada e em boa ordem.

2.6 ESCAVAÇÕES MANUAL DE VALAS

A vala deve ser escavada de modo a resultar uma seção retangular. Caso o solo possua coesão suficiente para permitir a estabilidade das paredes, admitem-se taludes inclinados.

A largura da vala deverá ser de 1,50 m. estas serão escavadas segundo a linha do eixo, obedecendo ao projeto. A escavação será feita pelo processo mecânico.

O material escavado será colocado de um lado da vala, de tal modo que, entre a borda da escavação e o pé do monte de terra, fique pelo menos um espaço de 1,00 m.

A Fiscalização poderá exigir escoramento das valas abertas para o assentamento das tubulações.

O escoramento poderá ser do tipo contínuo ou descontínuo a juízo da Fiscalização.

2.7 COMPACTAÇÃO MECANICA C/ CONTROLE DO GC >= 95% DO PN (AREAS)

Os serviços de aterro constituem-se na conformação, umedecimento, homogeneização e compactação de cada uma das diversas camadas, que irão se constituir na geometria definitiva dos aterros, objeto do Projeto.

As camadas deverão ter espessura máxima de 10,00cm sendo utilizado compactador pneumático.



Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes

Avenida Filomena Cloves Vieira, 315

Tataíra – Deputado Irapuan Pinheiro/CE

Email: secretariaobrasdip@gmail.com

Josefó Alves Beserra
Engenheiro Civil
CREA N° 200962326 - 6 RPP

Folha 9/12



PREFEITURA MUNICIPAL

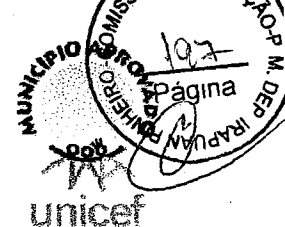
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE

Avenida dos Três Poderes, Nº 75 – Centro Administrativo

Deputado Irapuan Pinheiro/CE

CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: (88) 3569-1218 - E-mail: pmdip@ig.com.br



unicef
Edição 2013 / 2016

OBRA: Pavimentação em Pedra Tosca com Rejuntamento

LOCAL: Diversas ruas da Sede e dos Distritos de Baixio e Betânia – Deputado Irapuan Pinheiro/CE

2.8 LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA

O lastro de areia das calçadas da obra é composto de areia fina, contendo no máximo 5% de silte e argila (em peso) tendo sua espessura mínima de aplicação de 15 cm. Deverá consistir de partículas limpas, duras e duráveis isentos de torrões de argila e materiais estranhos, obedecendo a seguinte granulometria:

PENEIRAS	% QUE PASSA
Nº 3 (6,35)	%100
Nº .200(0,074)	% 5-15

2.9 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)

Os pavimentos em pedra tosca são constituídos de pedras assentadas sobre camada de areia de modo conveniente a fim de possibilitar o entrosamento necessário e obedecer às condições de greide, alinhamento e perfil transversal.

MATERIAIS

As pedras deverão ser de granito ou outras que satisfaçam as condições estabelecidas nessa Especificação.

As condições exigidas para rocha são:

- Durabilidade (sulfato de sódio máximo 6%);
- Peso específico aparente mínimo 2.400Kgf/m³;
- Desgaste Los Angeles máximo 40%;

A rocha deverá ser sempre de grã média ou fina com distribuição homogênea de seus elementos constituintes.

2.10 SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO

Na execução das sarjetas deverão ser observados os seguintes critérios:

- O concreto deverá ser lançado sobre um lastro de brita de 3 cm de espessura devidamente compactado;
- As dimensões das sarjetas devem ser mantidas com auxílio de peças de madeira, previamente modeladas de acordo com o projeto; e
- A superfície das sarjetas deve ser lisa, com declividade adequada, apropriada para o escoamento das águas pluviais.

2.11 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM

GENERALIDADES

Considerou-se nesta Especificação como Fornecimento e Assentamento de Meio-fio os



Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes

Avenida Filomena Cloves Vieira, 315
Tataíra – Deputado Irapuan Pinheiro/CE
Email: secretariaobrasdip@gmail.com

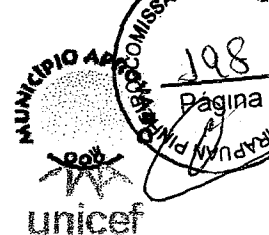
Josafá Alves Beserra
Engenheiro Civil
CREA Nº 20062220-0

Folha 10/12



PREFEITURA MUNICIPAL
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE
Avenida dos Três Poderes, N° 75 – Centro Administrativo
Deputado Irapuan Pinheiro/CE

CNPJ: 12.464.103/0001-91
FONE/FAX: (88) 3569-1218 - E-mail: pmdip@ig.com.br



Edição 2013 / 2016

OBRA: Pavimentação em Pedra Tosca com Rejuntamento

LOCAL: Diversas ruas da Sede e dos Distritos de Baixo e Betânia – Deputado Irapuan Pinheiro/CE

serviços abaixo relacionados:

- Aquisição de peça nova;
 - Assentamento de peça;
 - Rejuntamento das peças com argamassa de cimento e areia.
- Estas operações só deverão ser iniciadas após emissão de "Ordem de Serviço".

MATERIAIS

O meio-fio propriamente dito será de concreto pré-moldado.

As peças de meio-fio em concreto deverão ser executadas com um traço apresentando um consumo mínimo de 350 kg de cimento por metro cúbico de concreto.

EQUIPAMENTOS

Os equipamentos normalmente utilizados no assentamento do meio-fio são os seguintes:

- Betoneira com capacidade mínima de 250 l;
- Ferramentas manuais diversas.

EXECUÇÃO

Os meio-fios serão assentes em cavas previamente compactadas, e deverão ter suas arestas rigorosamente alinhadas como estabelecido em projeto.

Para locais curvos serão executadas peças especiais.

As juntas entre as peças deverão ser de, no máximo, 1,5 cm e serão executadas com argamassas de cimento e areia, traço 1:4 em volume.

Após liberação, por parte da FISCALIZAÇÃO, do alinhamento e cotas dos meio-fios assentados, será executado o rejuntamento das peças.

O material escavado deverá ser repostado e compactado logo que fique concluído o assentamento das peças.

CONTROLE

As peças de meio-fio serão controladas de acordo com as normas da ABNT, e, no que couber segundo esta especificação, além das recomendações contidas na publicação para meio-fio e sarjeta de concreto da ABCP.

Os meio-fios poderão ser executados por qualquer processo aceito pela FISCALIZAÇÃO. As formas deverão ter dimensões que permitam o acabamento e medidas exigidas para as peças.

DIMENSÕES		
LARGURA (m)	COMPRIMENTO (m)	ALTURA (m)
0,12 - 0,15	1,00	0,30

2.12 BUEIROS

Na execução dos bueiros deverão ser observados os seguintes critérios:



Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes
Avenida Filomena Cloves Vieira, 315
Tataira – Deputado Irapuan Pinheiro/CE
Email: secretariaobrasdip@gmail.com

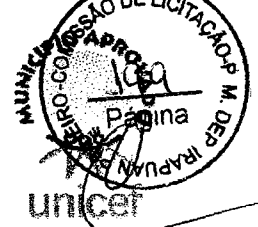
Josafá Alves Beserra
Engenheiro Civil
CREA Nº 200962326 - 6 RNP

Folha 11/12



PREFEITURA MUNICIPAL
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE
Avenida dos Três Poderes, N° 75 – Centro Administrativo
Deputado Irapuã Pinheiro/CE

CNPJ: 12.464.103/0001-91
FONE/FAX: (88) 3569-1218 - E-mail: pmdip@ig.com.br



Edição 2013 / 2016

OBRA: Pavimentação em Pedra Tosca com Rejuntamento

LOCAL: Diversas ruas da Sede e dos Distritos de Baixio e Betânia – Deputado Irapuã Pinheiro/CE

- a) Se for necessária a execução de vala, a mesma deverá ter uma largura de 1,25 a 1,50 vezes o diâmetro externo ou interno do tubo de concreto, com o mínimo de 25 cm de um lado para o espaço necessário na instalação do tubo;
- b) Os tubos deverão ser colocados na vala com auxílio de um guindaste;
- c) Os tubos deverão ser assentados com bolsas voltadas para a montante em relação ao escoamento e as juntas vedadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3;
- d) O rejuntamento dos tubos deverá ser executado quando os mesmos já estiverem definitivamente encaixados;
- e) O cobrimento mínimo deverá ser de 30 cm, ou conforme detalhamento feito no projeto gráfico (Desenhos e Plantas).

2.13 PAVIMENTAÇÃO TIPO CITIPLAC S/COLCHÃO (CALÇADAS)

O passeio ou calçada será ao longo das vias a serem pavimentadas, conforme apresentado nos projetos gráficos (Plantas e Desenhos) e será executado em pavimentação tipo citiplac sem colchão e largura conforme indicado em projeto.

Deverá ser dado um acabamento desempenado à superfície de concreto das calçadas.

2.14 SINALIZAÇÃO

2.14.1 SINALIZAÇÃO VERTICAL DE ADVERTÊNCIA DE TRÂNSITO

Deverão ser colocadas placas de sinalização de advertência para o trânsito em chapa de aço galvanizado, com pintura refletiva, de acordo com o que preconiza a Regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e conforme está indicado no Projeto Gráfico (Plantas e Desenhos)

2.14.2 PLACAS INDICATIVAS DE NOMES DE RUAS

Deverão ser colocadas Placas de identificação dos nomes das Ruas em placa esmaltada, com dimensões de 45 cm x 25 cm em todas as ruas, conforme está indicado no Projeto Gráfico (Plantas e Desenhos).

2.15 LIMPEZA GERAL DA OBRA

Após a conclusão dos serviços, será executada a limpeza de toda a obra, ficando a pavimentação isenta de restos de materiais que não foram aplicada na execução dos serviços e retirada dos excessos de areia que por ventura existam na pavimentação.


JOSAFÁ ALVES BESERRA

Engenheiro Civil

CREA 2009623266

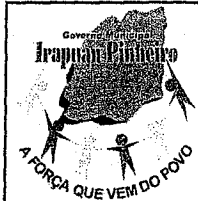
Josafá Alves Beserra
Engenheiro Civil
CREA Nº 200962326 - 6 RNP



Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes

Avenida Filomena Cloves Vieira, 315
Tataira – Deputado Irapuã Pinheiro/CE
Email: secretariaobrasdip@gmail.com



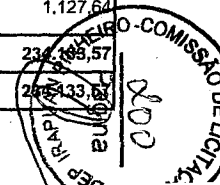


PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO - CONSOLIDADO	DATA:	08/03/2017	BDI:	21,60%	
ENDEREÇO:	DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE BAIXIO E BETÂNIA, DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
		SINAPI	2017/04 COM DESONERAÇÃO	88,66%	50,66%	05/2017
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES								832,47
1.1	CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA								832,47
1.1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	SINAPI	M2	3,00	228,20	49,29	277,49	832,47
2	MOVIMENTO DE TERRA								1.569,21
2.1	ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO								1.569,21
2.1.1	74005/002	COMPACTAÇÃO MECANICA C/ CONTROLE DO GC>=95% DO PN (AREAS) (C/MONIVELADORA 140 HP E ROLO COMPRESSOR VIBRATORIO 80 HP)	SINAPI	M3	251,88	5,12	1,11	6,23	1.569,21
3	OBRAS DE DRENAGEM								14.027,46
3.1	BUEIRO								14.027,46
3.1.1	92214	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	SINAPI	M	25,20	249,88	53,97	303,85	7.657,02
3.1.2	92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	SINAPI	M	8,40	100,40	21,69	122,09	1.025,56
3.1.3	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	SINAPI	M	6,20	93,65	20,23	113,88	706,06
3.1.4	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	SINAPI	M3	0,68	49,21	10,63	59,84	40,69
3.1.5	73844/001	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	SINAPI	M3	7,03	405,98	87,69	493,67	3.470,50
3.1.6	73361	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO	SINAPI	M3	3,21	288,89	62,40	351,29	1.127,64
4	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO								234.198,57
4.1	REVESTIMENTO EM PEDRA/DRENAGEM SUPERFICIAL								234.198,57

Josefa Alves Beserra
 Engenheira Civil






PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

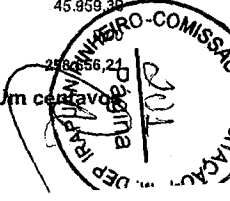
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO - CONSOLIDADO	DATA:	08/03/2017	BDI:	21,60%	
ENDEREÇO:	DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE BAIXIO E BETANIA, DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
		SINAPI	2017/04 COM DESONERAÇÃO	88,66%	50,66%	05/2017
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
4.1.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	SINAPI	M	1.605,35	29,88	6,45	36,33	58.322,37
4.1.2	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	M2	2.345,83	39,47	8,53	48,00	112.599,84
4.1.3	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	351,88	19,08	4,12	23,20	8.163,62
4.1.4	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	SINAPI	M	846,40	24,17	5,22	29,39	24.875,70
4.1.5	C3011	PAVIMENTAÇÃO TIPO CITIPLAC S/COLCHÃO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	SEINFRA	M2	683,05	25,92	5,60	31,52	21.529,74
4.1.6	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	SEINFRA	M3	102,47	69,36	14,98	84,34	8.642,32
5	CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO E SINALIZAÇÃO								5.179,77
5.1	RUAS								5.179,77
5.1.1	79472	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	SINAPI	M2	2.124,78	0,46	0,10	0,56	1.189,88
5.1.2	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	SINAPI	UN	11,00	71,80	15,51	87,31	960,41
5.1.3	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	SEINFRA	M2	4,16	598,88	129,36	728,24	3.029,48
6	SERVIÇOS DIVERSOS								2.913,70
6.1	LIMPEZA FINAL								2.913,70
6.1.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	3.510,48	0,68	0,15	0,83	2.913,70

Valor Orçamento (A):	212.696,82
Valor Encargos (B):	30.057,97
Total sem Encargos (A - B):	182.638,85
Valor BDI (C):	45.959,39
Valor BDI Diferenciado (D):	230.656,24
Valor Total (A + C + D):	212.696,82


 Josefa Alves Beserra
 Engenheiro Civil
 CREA Nº 200962326 - 6 RNP

Duzentos e Cinquenta e Oito Mil Seiscentos e Cinquenta e Seis reais e Vinte e Um centavos



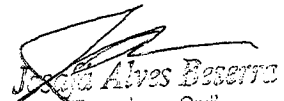


PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

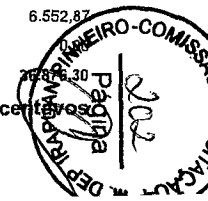
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO - AUGUSTO DE MORAIS	DATA:	08/03/2017	BDI:	21,60%
ENDEREÇO:	RUA AUGUSTO MORAIS, DISTRITO DE BETÂNIA, DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-
		SINAPI	2017/01 COM DESONERAÇÃO	88,66%	50,66%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-
					DATA REF. 03/2016
					02/2017

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
1		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO							35.926,60
1.1		REVESTIMENTO EM PEDRA/DRENAGEM SUPERFICIAL							35.926,60
1.1.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	SINAPI	M	188,00	29,88	6,45	36,33	6.830,04
1.1.2	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	M2	441,80	39,47	8,53	48,00	21.206,40
1.1.3	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	66,27	18,25	3,94	22,19	1.470,53
1.1.4	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	SINAPI	M	94,00	23,47	5,07	28,54	2.682,76
1.1.5	C3011	PAVIMENTAÇÃO TIPO CITIPLAC S/COLCHÃO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	SEINFRA	M2	84,60	25,92	5,60	31,52	2.666,59
1.1.6	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	SEINFRA	M3	12,69	69,36	14,98	84,34	1.070,27
2		CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO E SINALIZAÇÃO							465,99
2.1		RUAS							465,99
2.1.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	SINAPI	UN	1,00	71,80	15,51	87,31	87,31
2.1.2	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	SEINFRA	M2	0,52	598,88	129,36	728,24	378,68
3		SERVIÇOS DIVERSOS							483,72
3.1		LIMPEZA FINAL							483,72
3.1.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	582,80	0,68	0,15	0,83	483,72

Valor Orçamento (A): 30.323,43
Valor Encargos (B): 4.605,44
Total sem Encargos (A - B): 25.717,99
Valor BDI (C): 6.552,87
Valor BDI Diferenciado (D): 200,00
Valor Total (A + C + D): 32.470,30


 José Alves Bezerra
 Engenheiro Civil
 CREA Nº 200002228 - 6 FKP

Trinta e Seis Mil Oitocentos e Setenta e Seis reais e Trinta centavos



9




PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO - RUA SDO 07, SEDE	DATA:	08/03/2017	BDI:	21,60%
ENDEREÇO:	RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL 07, TRECHO I, SEDE, DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO-CE	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	024.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE	HORA:	87,01%	MES:	-
		DATA REF.:	03/2016		
		SINAPI:	2017/01 COM DESONERAÇÃO	88,66%	50,66%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
1		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO							50.242,38
1.1		REVESTIMENTO EM PEDRA/DRENAGEM SUPERFICIAL							50.242,38
1.1.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	SINAPI	M	359,48	29,88	6,45	36,33	13.059,91
1.1.2	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	M2	485,30	39,47	8,53	48,00	23.294,40
1.1.3	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	72,79	18,25	3,94	22,19	1.615,21
1.1.4	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF 06/2016	SINAPI	M	179,74	23,47	5,07	28,54	5.129,78
1.1.5	C3011	PAVIMENTAÇÃO TIPO CITIPLAC S/COLCHÃO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	SEINFRA	M2	161,68	25,92	5,60	31,52	5.096,15
1.1.6	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	SEINFRA	M3	24,27	69,36	14,98	84,34	2.046,93
2		CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO E SINALIZAÇÃO							931,99
2.1		RUAS							931,99
2.1.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	SINAPI	UN	2,00	71,80	15,51	87,31	174,62
2.1.2	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	SEINFRA	M2	1,04	598,88	129,36	728,24	757,37
3		SERVIÇOS DIVERSOS							626,58
3.1		LIMPEZA FINAL							626,58
3.1.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	754,91	0,68	0,15	0,83	626,58

Valor Orçamento (A): 42.596,87
 Valor Encargos (B): 6.074,18
 Total sem Encargos (A - B): 36.522,69
 Valor BDI (C): 9.599,08
 Valor BDI Diferenciado (D): 0,00
 Valor Total (A + C + D): 36.522,69


 José Alves Beserra
 Engenheiro Civil
 CREA Nº 100302326-6 RP

Cinquenta e Um Mil e Oitocentos reais e Noventa e Cinco centavos





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO - MARIA RITA HOLANDA	DATA:	07/03/2017	BDI:	21,60%						
ENDEREÇO:	RUA MARIA RITA HOLANDA, TRECHO I, CENTRO, DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO-CE	FONTES:	SEINFRA	VERSÃO	024.1 COM DESONERAÇÃO	HORA	87,01%	MES	-	DATA REF.	03/2016
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE	FONTES:	SINAPI	VERSÃO	2017/01 COM DESONERAÇÃO	HORA	88,66%	MES	50,66%	DATA REF.	02/2017
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS									

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
1	SERVICOS PRELIMINARES								1.005,54
1.1	CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA								1.005,54
1.1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	SINAPI	M2	3,00	275,64	59,54	335,18	1.005,54
2	MOVIMENTO DE TERRA								1.405,92
2.1	ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO								1.405,92
2.1.1	74005/002	COMPACTAÇÃO MECANICA C/ CONTROLE DO GC >= 95% DO PN (AREAS) (C/MONIVELADORA 140 HP E ROLO COMPRESSOR VIBRATORIO 80 HP)	SINAPI	M3	225,67	5,12	1,11	6,23	1.405,92
3	OBRAS DE DRENAGEM								12.342,19
3.1	BUEIRO								12.342,19
3.1.1	92214	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	SINAPI	M	25,20	250,35	54,08	304,43	7.671,64
3.1.2	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	SINAPI	M3	0,68	49,21	10,63	59,84	40,69
3.1.3	73844/001	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	SINAPI	M3	7,03	408,28	88,19	496,47	3.490,18
3.1.4	73361	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO	SINAPI	M3	3,21	291,97	63,07	355,04	1.139,68
4	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO								55.032,70
4.1	REVESTIMENTO EM PEDRA/DRENAGEM SUPERFICIAL								55.032,70
4.1.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	SINAPI	M	386,60	29,88	6,45	36,33	14.045,18
4.1.2	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	M2	521,91	39,47	8,53	49,91	26.048,68
4.1.3	72897	CARGA MANUAL EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	78,29	18,25	3,94	22,19	1.737,26
4.1.4	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	SINAPI	M	193,30	23,47	5,07	28,54	5.516,54

P

José Alves Roberto
 Engenheiro Civil
 CREA 100000000-6/CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPUAN PINHEIRO - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 2017

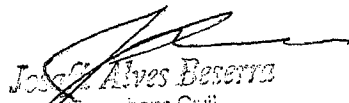


PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO - MARIA RITA HOLANDA	DATA :	07/03/2017	BDI :	21,60%	
ENDEREÇO:	RUA MARIA RITA HOLANDA, TRECHO I. CENTRO, DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
		SINAPI	2017/01 COM DESONERAÇÃO	88,66%	50,66%	02/2017
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
4.1.5	C3011	PAVIMENTAÇÃO TIPO CITIPLAC S/COLCHÃO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	SEINFRA	M2	173,97	25,92	5,60	31,52	5.483,53
4.1.6	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	SEINFRA	M3	26,10	69,36	14,98	84,34	2.201,27
5	CONSERVAÇÃO E SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO								928,75
5.1	RUAS								928,75
5.1.1	79472	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	SINAPI	M2	811,86	0,47	0,10	0,57	462,76
5.1.2	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	SINAPI	UN	1,00	71,80	15,51	87,31	87,31
5.1.3	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	SEINFRA	M2	0,52	598,88	129,36	728,24	378,68
6	SERVIÇOS DIVERSOS								673,84
6.1	LIMPEZA FINAL								673,84
6.1.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	811,86	0,68	0,15	0,83	673,84

Valor Orçamento (A):	58.882,45
Valor Encargos (B):	8.819,45
Total sem Encargos (A - B):	50.063,00
Valor BDI (C):	12.506,49
Valor BDI Diferenciado (D):	0,00
Valor Total (A + C + D):	71.388,94


 José Alves Bezerra
 Engenheiro Civil
 CRCIA Nº 200002026 - 6 RMP

Setenta e Um Mil Trezentos e Oitenta e Oito reais e Noventa e Quatro centavos





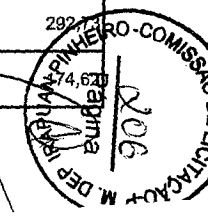
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

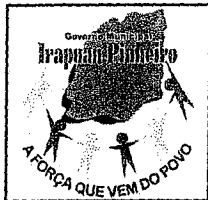
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO - SDO 1, DISTRITO DE BAIXO	DATA:	09/03/2017	BDI:	21,60%	
ENDEREÇO:	RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL 01, DISTRITO DE BAIXO, DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO -CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
		SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
		SINAPI	2017/04 COM DESONERAÇÃO	88,66%	50,66%	05/2017
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS						

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
1	OBRAS DE DRENAGEM								1.101,32
1.1	BUEIRO								1.101,32
1.1.1	92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	SINAPI	M	8,40	100,40	21,69	122,09	1.025,56
1.1.2	74005/002	COMPACTAÇÃO MECANICA C/ CONTROLE DO GC>=95% DO PN (AREAS) (C/MONIVELADORA 140 HP E ROLO COMPRESSOR VIBRATORIO 80 HP)	SINAPI	M3	12,26	5,08	1,10	6,18	75,77
2	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO								34.634,40
2.1	REVESTIMENTO EM PEDRA								34.634,40
2.1.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	SINAPI	M	248,92	28,84	6,23	35,07	8.729,62
2.1.2	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	M2	336,04	39,47	8,53	48,00	16.129,92
2.1.3	72897	CARGA MANUAL EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	50,41	19,08	4,12	23,20	1.169,51
2.1.4	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	SINAPI	M	124,46	24,17	5,22	29,39	3.657,88
2.1.5	C3011	PAVIMENTAÇÃO TIPO CITIPLAC S/COLCHÃO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	SEINFRA	M2	112,01	25,92	5,60	31,52	3.530,56
2.1.6	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	SEINFRA	M3	16,80	69,36	14,98	84,34	1.416,91
3	CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO/SINALIZAÇÃO								846,03
3.1	RUAS								846,03
3.1.1	79472	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	SINAPI	M2	522,73	0,46	0,10	0,56	292,73
3.1.2	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	SINAPI	UN	2,00	71,80	15,51	87,31	174,62

A

Josef Alves Bezerra
 Engenheiro Civil
 CREA Nº 120000000-0 2017





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO - SDO 1, DISTRITO DE BAIXIO	DATA:	09/03/2017	BDI:	21,60%	
ENDEREÇO:	RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL 01, DISTRITO DE BAIXIO, DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO -CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
		SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
		SINAPI	2017/04 COM DESONERAÇÃO	88,66%	50,66%	05/2017
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				-

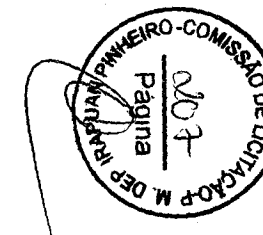
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
3.1.3	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	SEINFRA	M2	0,52	598,88	129,36	728,24	378,68
4	SERVIÇOS DIVERSOS								433,87
4.1	LIMPEZA FINAL								433,87
4.1.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	522,73	0,88	0,15	0,83	433,87

Valor Orçamento (A): 30.437,50
Valor Encargos (B): 4.244,17
Total sem Encargos (A - B): 26.193,33
Valor BDI (C): 6.578,13
Valor BDI Diferenciado (D): 0,00
Valor Total (A + C + D): 37.015,63


 Joséfa Alves Beserra
 Engenheiro Civil
 CREA Nº 200962326 - 6 RNP

Trinta e Sete Mil Quinze reais e Sessenta e Três centavos

9



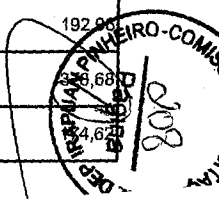


PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO - OTAVIA DA SILVA, DISTRITO DE BAIXIO	DATA :	09/03/2017	BDI :	21,60%	
ENDEREÇO:	RUA OTAVIA DA SILVA, DISTRITO DE BAIXIO, DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO -CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
		SINAPI	2017/01 COM DESONERAÇÃO	88,86%	50,66%	02/2017
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
1	OBRAS DE DRENAGEM								792,96
1.1	BUEIRO								792,96
1.1.1	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	SINAPI	M	6,20	93,65	20,23	113,88	706,06
1.1.2	74005/002	COMPACTAÇÃO MECANICA C/ CONTROLE DO GC >= 95% DO PN (AREAS) (C/MONIVELADORA 140 HP E ROLO COMPRESSOR VIBRATORIO 80 HP)	SINAPI	M3	13,95	5,12	1,11	6,23	86,91
2	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO								23.572,83
2.1	REVESTIMENTO EM PEDRA								23.572,83
2.1.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	SINAPI	M	163,80	29,88	6,45	36,33	5.950,85
2.1.2	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	M2	240,24	39,47	8,53	48,00	11.531,52
2.1.3	72897	CARGA MANUAL EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	36,04	18,25	3,94	22,19	799,73
2.1.4	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF 06/2016	SINAPI	M	109,20	23,47	5,07	28,54	3.116,57
2.1.5	C3011	PAVIMENTAÇÃO TIPO CITIPLAC S/COLCHÃO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	SEINFRA	M2	49,23	25,92	5,60	31,52	1.551,73
2.1.6	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	SEINFRA	M3	7,38	69,36	14,98	84,34	622,43
3	CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO/SINALIZAÇÃO								746,26
3.1	RUAS								746,26
3.1.1	79472	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	SINAPI	M2	338,52	0,47	0,10	0,57	192,96
3.1.2	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	SEINFRA	M2	0,52	598,88	129,36	728,24	328,68
3.1.3	73816/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	SINAPI	UN	2,00	71,80	15,51	87,31	174,62

Josefa Alves Bezerra
 Engenheira Civil
 CREA Nº 200962326 - 6 FMP





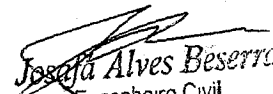
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO - OTÁVIA DA SILVA, DISTRITO DE BAIXIO	DATA:	09/03/2017	BDI:	21,60%	
ENDEREÇO:	RUA OTÁVIA DA SILVA, DISTRITO DE BAIXIO, DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO -CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
		SINAPI	2017/01 COM DESONERAÇÃO	88,86%	50,66%	02/2017
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	-

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
4		SERVIÇOS DIVERSOS							280,97
4.1		LIMPEZA FINAL							280,97
4.1.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	338,52	0,68	0,15	0,83	280,97

Valor Orçamento (A): 20.881,54
Valor Encargos (B): 3.052,90
Total sem Encargos (A - B): 17.828,64
Valor BDI (C): 4.511,49
Valor BDI Diferenciado (D): 0,00
Valor Total (A + C + D): 25.393,03

Vinte e Cinco Mil Trezentos e Noventa e Três reais e Três centavos


 Josefa Alves Beserra
 Engenheiro Civil
 CREA Nº 200962326 - 6 RNP

